

Lei nº 242/59

(Lei sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terros de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

§ Único - O crédito de que trata este artigo, destina-se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 4º - 4501 - 8284 - III - Educação do Comissário de Menores Cr\$ 300,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - sua, coberto pela seguinte anulação parcial:

§ 4º - 4301 - 8334 - VII - Loja Escolar Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terros de Vasconcelos, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino -
- Prefeito Municipal -